

**Ata da Primeira Assembleia Geral de Credores da Recuperação
Judicial de LRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E
MATRIZES EIRELI**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2020 (19 de agosto de 2020), às 13 horas, realizada de forma virtual pelo aplicativo *Zoom*, presente o Administrador Judicial Dr. Agenor de Lima Bento (OAB/SC 34164), nomeado nos autos do processo de recuperação judicial n. **5011545-77.2019.8.24.0064**, que tramita no Juízo Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital, tendo sido convocado os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 310004400520, Evento 138, em 29 de junho de 2020. Para secretariar os trabalhos assembleares, o Administrador Judicial convidou um dos credores presentes, e o Dr. Tom Brenner se habilitou como secretário, o que foi aceito pela Assembleia. Encerrada a lista de presença às 13 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sem as devidas assinaturas, em vista do formato digital, mas com a certificação do Administrador Judicial e com as gravações. Na sequência apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Administrador Judicial e pelo secretário, estes já identificados, registrando a presença da advogada da recuperanda, Dra. Betina Sagas Campos. Em seguida, o Administrador Judicial solicitou a leitura da quantificação dos presentes: Classe II - Garantia Real: 100% (cem por cento); Classe III - Quirografários: 100% (cem por cento). Instalada a Assembleia, o Presidente informou a ordem do dia, que é a instalação da Assembleia, votação do plano de recuperação judicial apresentado, a

instalação ou não de Comitê de Credores e outros assuntos de interesse. O Administrador Judicial colocou em pauta acerca da anuência dos demais credores para a Caixa participar da Assembleia, tendo em vista que não foi juntada a procuração nos autos no prazo legal de 24 horas. Todos os credores e a Recuperanda concordaram com a participação da CEF, com voz e voto. Em seguida, o Administrador Judicial abriu os trabalhos na Assembleia Geral de Credores, fazendo uma pequena explanação sobre o processo e o andamento processual. O Administrador Judicial concedeu a palavra à Dra. Betina, advogada da Recuperanda e esta informou que apresentou um modificativo ao plano de recuperação judicial nos autos (Evento 267), com novos ajustes para garantir a viabilidade da forma de pagamento. Em razão disso, a Dra. Betina sugeriu a suspensão da Assembleia por 60 (sessenta) dias. O Administrador Judicial percebeu que o Dr. Vitor, advogado da Caixa Econômica Federal, teve problemas em relação ao áudio, sem conseguir ouvir, por esse motivo foi realizado contato telefônico com o mesmo, momento em que o problema foi resolvido. O Dr. Vitor informa que houve substabelecimento nos autos, realizado pelo procurador chefe da Caixa. O Dr. João Victor ressalta que 60 dias é um prazo muito longo de espera e, na sequência, foi sugerida a data de 14 de outubro de 2020 para próxima Assembleia, o que foi aceito por todos os credores. O Administrador Judicial passa para a votação pela suspensão da Assembleia, para a data de 14 de outubro de 2020. Encerrada a votação, o Administrador Judicial informou o resultado de **APROVAÇÃO** da suspensão da Assembleia para a data de 14 de

outubro de 2020, por maioria simples, alcançando 94,01% dos votos favoráveis. O Administrador Judicial declarou suspensa a Assembleia até a data de 14 de outubro de 2020, com credenciamento às 12 horas e início às 13 horas. Desta forma, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente e Procurador da devedora. Confirmou-se a desnecessidade da Segunda Convocação, pois houve quórum na Primeira. **O Presidente consignou que para a continuação da Primeira Convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital.** Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no artigo 37, §4º, da Lei m. 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pelo Presidente, dispensadas as demais assinaturas tendo em vista o formato virtual do ato.

Agenor de Lima Bento

Administrador Judicial - Presidente

Betina Sagás Campos

Advogado das Recuperandas

Tom Brenner

Secretário